



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, com sede no município de Fortaleza - CE, Av. Senador Virgílio Távora, Nº 1701, sala 601, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-079, telefone: (85) 3224-5915/ (85) 9739-0077, e-mail: atendimentoescrita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 930022**** SSP/CE e do CPF nº 379.***.***-**, residente em Fortaleza/CE. Têm entre si justas e acordadas a celebração do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0019/2021**, proveniente do processo da **Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP**, relativa ao **Pregão Presencial nº 020/2020-PP**, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE. O objetivo, no qual se refere a contratação da empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos, conforme processo nº **P433655/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0019/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 252.338,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0019/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **08/02/2026 a 08/02/2027**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do **Contrato nº 0019/2021-SMS**.

AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979
043391
Assinado de forma digital
por AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391
Dados: 2026.02.06
16:42:54 -0300



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 06/02/2026 17:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043
391

Assinado de forma digital por
AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391
Dados: 2026.02.06 16:42:15 -03'00'

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

CPF nº 379.***.***-**
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 06/02/2026 17:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 06/02/2026 18:55:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 06/02/2026 19:12:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ASS.5AÑÑ°_ADITIVO_2026_0019-2021_ESCRITA_SMS .pdf
Hash: 9a18f536248a251ab3724fa2ac5715191f30b965860a28c8587b86880e932d11
Data da validação: 09/02/2026 11:21:49 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
CPF: ***.790.433-**
Nº de série de certificado emitente:
0x610d8872fd2a3f2a1fd80687f5413c2c
Data da assinatura: 06/02/2026 16:42:15 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS



Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

287/2025 - Saae do município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE 09/02/2026. APREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0116/2023 - SME - PROCESSO Nº P429078/2026. O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal da Educação, com sede administrativa na cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada Contratante, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Contrato nº 0116/2023 - SME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22013 - SME, celebrado com a empresa Francisco Cleverton Vasoncelos Eduardo, inscrita no CNPJ nº 29.265.362/0001-96, doravante denominada Contratada. Do Objeto: Rescisão unilateral do contrato supracitado, celebrado para a prestação de serviços de transporte escolar. Da Fundamentação Legal: Art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2026. Dos Signatários: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021, proveniente do processo da Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE. O objetivo, no qual se refere a contratação da empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos, conforme processo nº P433655/2026. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0019/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0019/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 08/02/2026 a 08/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0019/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026 -SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-4. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25024 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P393711/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 14.985,62 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0037. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2383. 33903000. 1500100200; 0701.

10. 301. 0037. 2383. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0037. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 302. 0037. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0037. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2761. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2761. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0037. 2567. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0037. 2761. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2761. 33903900. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Ronald Sousa Pereira, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, a Sra. Samylle Carvalho Félix. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Cezar Fioravanti Schacht Júnior. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 017/2026-SMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCERER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0014/2026, PROCESSO Nº P393711/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0014/2026-SMS, referente ao PE25024-SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que